

**Resolução nº 04**  
**De 15 de maio de 1975**

Complementa a tabela de substituição dos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, do Quadro III, do Ministério Público da Portaria nº 35/74.\*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Em aditamento à Portaria nº 35, de 4, publicada a 7 de dezembro de 1974, complementar a tabela de substituição dos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, do Quadro III, do Ministério Público, por ela baixada, que fica assim constituída:

ANGRA DOS REIS	RIO CLARO
ARARUAMA .....	SÃO PEDRO DA ALDEIA
BOM JARDIM .....	CANTAGALO
B. J. DO ITABAPOANA .....	LAJE DO MURIAÉ
SÃO FIDÉLIS .....	CAMBUCI
CACHOEIRAS DE MACACU .....	RIO BONITO
CARMO .....	SAPUCAIA
CASIMIRO DE ABREU .....	SILVA JARDIM
CONC. DE MACABU .....	TRAJANO DE MORAES
CORDEIRO .....	SANTA MARIA MADALENA
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO .....	ITAOCARA
MANGARATIBA .....	PARATI
MARICÁ .....	SAQUAREMA
MENDES .....	PARACAMBI ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
MIGUEL PEREIRA .....	VASSOURAS
MIRACEMA .....	SANTO ANTONIO DE PÁDUA
NATIVIDADE .....	PORCIÚNCULA
PARAÍBA DO SUL .....	RIO DAS FLORES
SUMIDOURO .....	DUAS BARRAS

Fica entendido que a substituição nas Promotorias de Justiça das comarcas de MENDES, PARACAMBI e ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN será feita na seguinte ordem, respeitados os casos de dupla acumulação: a 1ª pela 2ª, a 2ª pela 3ª e esta pela 1ª.

RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.